



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 291 /L

LEI Nº 1.310, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.978

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 2926/78

Livro 4/3 Fls. 155

Data 23/10/1978

- Responsável -

"Autorize a Prefeitura Municipal de Cruzeiro receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, oriundos do FNDU".

Professor JOSÉ PASTOR SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber através do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU -, no valor de 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

II - assinar com o Secretário de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - abrir crédito adicional especial na importância de 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o programa nas Cidades Iódis, ora autorizado.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no item III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados, conforme o autorizado nesta Lei.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a obra de pavimentação de ruas com Blocos de Concreto pré fabricados.

- segue -